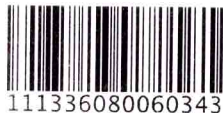


ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 18/03/2022

Hora: 09:47

Decreto nº 13.545/2022

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/02/2022, à servidora **CRISTINA BATISTA HAAS**, matrícula 1082-0, identidade funcional -, cargo de Professor de História, padrão -, nível N-03, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.436,54 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 3.124,45 (três mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); 34% relativo ao 6º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 1.062,31 (um mil e sessenta e dois reais e trinta e um centavos); 40% relativo a Classe “E”, correspondente a R\$ 1.249,78 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 18/03/2022.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.545

Soledade, 18 / 03 / 2022

